

Aprova o presente Convite



*O Administrador dos SASULisboa
(Carlos Dá Mesquita)*

Lisboa, 5 de junho de 2021

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício "Cantina Velha", Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 3611811, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA Nº 001/SASULisboa/2021 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BOLSA DE HORAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PARA OS SASULisboa"**;

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho 6239/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº. 113 de 12 de junho;

c) A escolha do Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA**
- **Declaração onde conste o prazo de resposta às solicitações dos SASULisboa;**
- **Lista de preços unitários de acordo com o Mapa de Quantidades da AcinGov (O preço deverá ser apresentado apenas com duas casas decimais);**
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, "AcinGov", sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

- h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;
- i) (não aplicável);
- j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;
- l) O critério de adjudicação: - A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74º do CCP, a “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, ou seja “o mais baixo preço”, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar;
- m) Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, os critérios de desempate são os seguintes:
 - Primeiro critério de desempate será o da proposta com o menor prazo de resposta às solicitações dos SASULisboa;
 - Segundo critério de desempate será resolvido por sorteio, através do método de bola branca, bola preta, na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

2.

- a) A proposta não será objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de **€ 10.000,00** (dez mil euros), vide cláusula 4ª do CE;
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.